



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.10.....DE..... DE DE 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 - SMAIS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0211 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** na ação **“3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1118*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1177*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	1278*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1258*
TOTAL.....			290.000,00	

(*) Recurso 1118 – BL PDB, 1177 – MAC FNAS, 1278 – CRIANÇA FELIZ, 1258 – AEPETI FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o saldo financeiro atual constante nas contas correntes nº50.496-3, 53-291-6, 53799-3 e 50.4912 todas da agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

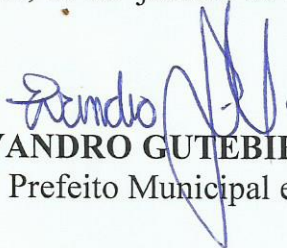
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 - SMAIS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inclusão do saldo financeiro disponível para aquisições de equipamentos e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das ações e das manutenções dos serviços e programas do SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2021.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício